ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

REQUERIMENTO Nº 759 /2017.

(Vereador Sargento Jenilson)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: Unanimidade
EM 28/09/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1330
Data: 27/09/2017 Horário: 09:37
Legislativo - REQ 759/2017
Coordenador de Protocolo

Requer ao Excelentíssimo Senhor Laurez da Rocha Moreira, Prefeito Municipal de Gurupi, a manter parceria e firmar novo termo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Gurupi no ano de 2018.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** da mesa diretora, para que envie expediente **ao Excelentíssimo Senhor Laurez da Rocha Moreira, Prefeito Municipal de Gurupi, a manter parceria e firmar novo Termo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Gurupi no ano de 2018.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo a manutenção da parceria e celebração de novo termo de cooperação com a APAE Gurupi, tendo em vista que o Termo de Cooperação nº 003/2017 segundo a sua cláusula quinta- da vigência, determina que o atual não pode ser prorrogado. Como visto no disposto a seguir:

CLÁSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá a vigência de doze meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2017 te 31 de dezembro de 2017, ***não podendo ser prorrogado.***

Gabinete do Vereador **SARGENTO JENILSON**
(63) 9-8415-0001 / 3312-2233 **sargentojenilson@gmail.com**
www.**SARGENTOJENILSON**.com.br

No termo de cooperação nº 003/2017 o Município se responsabiliza sobre a cedência de servidores, pagamento das faturas de energia e outros. Por serem de extrema importância esses serviços é que se solicita a renovação dessa parceria essencial aos Apaianos e a sociedade Gurupiense em geral.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sociedade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Gurupi, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 851, de 16.04.1990 , atende atualmente 208 alunos, sendo 124 deles matriculados regularmente.

Considerando ainda que o convênio em questão é de suma importância para a manutenção dos trabalhos da entidade que depende de recursos público e que o imprescindível atendimento desempenhado pela APAE às crianças, aos jovens e aos adultos com deficiência, uma vez que, além de educar, disponibilizam atenção especial e individualizada, com atividades dirigidas e acompanhamento é que se faz necessário a solicitação.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os nobres dessa edilidade para aprovação do presente Requerimento em decorrência de sua elevada importância.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte dias do mês de setembro de 2017.

Vereador SARGENTO JENILSON - PRTB-28